

Litoral Norte - São Paulo

#### **PROJETO DE LEI**

Nº. 59/2020

Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

**Autor** 

Elias Rodrigues de Jesus Pastor Elias Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 59 / 20 20 Entrado em 14 / 08 / 20 Arquivado em\_\_\_\_/\_\_/\_\_\_/ Ver Elias Rodrigues de Grus DISTRIBUIÇÃO: "Dispoi rubu denominação do Centro Integrado Profusionalizant localizado no Baino de Topolândia!

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO:

	·
1	
h ( )	
the state of the s	- f
	3
	1
	1 1
11	
	1
\$	
1	



Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 59/2020

1	
PROC	
FOLHA _	02
ASS	fly

"Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

Elias Rodrigues de Jesus "Pastor Elias"

Vereador

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. O REQUESTA AUGURA AUGURA

PROC..\_\_\_\_\_ FOLHA: 02 verso ASS..\_\_\_\_\_\_

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Para o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. O projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

SE PRESIDENTE

A SÁNÇÃO Em <u>11 /08 / 20</u> SALA VÉREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE



Litoral Norte - São Paulo

	Marie Company of the	
PROC		
FOLHA.	<u> </u>	
ASS	left	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	7	A SANSON AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN

Senhor Presidente, Nobres pares,

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação do denominação do Centro Integrado Profissionalizante de São Sebastião.

Considerando que a Senhora Cristina Marques dos Santos Silva ("Tia Cris", como era conhecida) nasceu em 06/01/1969, em São Sebastião, filha de Maria Helena dos Santos e Nelson Murilo da Silva, era imã de Mônica Marques dos Santos, Adriana Marques da Silva (in memorian) e Marcelo Murilo da Silva e foi casada com Valdir dos Santos com que teve sua amada filha, Camila Evelyn dos Santos (atualmente com 22 anos);

Considerando que "Tia Cris" tinha vontade, desde criança, de ser Professora e para tanto, fez o curso de magistério e efetivou seu sonho, tornando-se Professora de Educação Básica I, da Prefeitura Municipal de São Sebastião em 12/02/1990. Após trabalhar em algumas escolas na Costa Sul e no bairro Pontal da Cruz, obteve sua sede na EMEI Tereza Mota Santos "Reino da Alegria", na Topolândia, onde se tornouuma profissional exemplar e amada por todos;

Considerando que "Tia Cris" foi professora dos filhos de seus próprios alunos e alunas, pois, trabalhou com várias gerações das famílias do bairro e, por isso, reconhecida por onde passava. Em carga suplementar, "Tia Cris" trabalhou por anos na E.M. Verena de Oliveira Dória, também na Topolândia, ela amava seus alunos e sua profissão e dedicava-se diariamente a seu ofício, com muito amor;

Considerando que infelizmente veio a falecer em 15 de julho de 2012, deixando muita saudade em todos.

Por todos os motivos expostos, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

Elias Rodrigues de Jesus

"Pastor Elias"

Vereador



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São PaulopROC... FOLHA: \_ ASS.

#### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente, Dignos Pares,

Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor, requerem a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 59/2020, de autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que "Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia", nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

São Sebastião, 11 de agosto de 2020. Maurício Bardusco Silva VEREADOR Elias Rodrigues de Jesus Vereador :-Vereador Daniel Simões da Costa Pedro Renato 2° Secretário Vice-Presidente Edivaldo Pereira Campos Presidente

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608°554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município

www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 05 ASS. Jeff

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 59/2020.

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o paracer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

De autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia".

No referido projeto verifica-se que o nobre Edil denomina 'Centro Integrado Profissionalizante **Cristina Marques dos Santos Silva**", o Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia, neste Município, por se tratar de uma homenagem a esta professora caiçara.

O projeto acima citado, encontra-se formalmente em ordem, posto que não foi detectado vício de iniciativa ou violação dos poderes, conforme artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2020.

Elias Rodrigues de Jesus PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva SECRETÁRIO José Reis de Jesus Silva MEMBRO



Litoral Norte - São Paulo

PROC		Pinte.
FOLHA:	06	•
ASS	High	

Oficio nº. 122/2020

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº.** 59/20 de autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,

Edivaldo Pereira Campos

"Teimoso"

**PRESIDENTE** 

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP





# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO Nº (03) 70

DATA 19 68 6

HORÁRIO 10 57

VISTO 97

LEI N.º ೩⅓೨३/2020 "Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia."

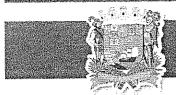
O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 👫 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



# SAO SEBASTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 799 - 14 de Agosto de 2020



"Dispõe sobre denominação da Unidade Saúde da Familia-USF, localizado no Bairro Morro do Abrigo."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastiao laz sabor que a cartiara municipar aprove ele sanciona e promulgia a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF MORRO DO ABRIGO E SÃO FRANCISCO GEORGINA MARIA GAIA SIQUEIRA", o USF localizado na Avenida Bernardo Cardim Neto, n.º 34, no Bairro Morro do Abrigo, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do USF, conforme actima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

São Sebastião, 12 o FELIPE AUGUSTO . 12 de agosto de 2020.

Prefeito

LEI N.º 2731/2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Jaraguá."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e

ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE DÉBORA TAVARES BAHIA", a creche localizada na Rua Liberato Cardoso de Cempos, n.º 65, no Bairro do Jaraguá, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do selor responsável, deverá providenciar o

emplacamento da creche, conforme acima descrito Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário. São Sebastião, 12 de aposto de 2020.

**FELIPE AUGUSTO** 

LEI N.º 2732/2020

LEI N.º 2732/2020
"Dispõe sobre denominação de Via Pública localizada no Bairro de Juquehy."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Cârnara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Pessa a denominer-se "RUA SENHORA BENEDITA FAUSTINO", a via localizada no Bairro de Juquehy, neste Municipio, denominada atualmente de Rua Manoel Luiz Faustino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública, conforme acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a letra "b" do artigo 1º da Lei n.º 1.118/1995.

São Sebastião, 12 agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

1 F1 N º 2733 /2020

onominação da Creche localizada no Bairro de Maresias.

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro de Maresias."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "CRECHE GABRIEL ALMEIDA TEIXEIRA LOBO", a creche

focalizada na Rua da CESP, S/N, no Bairro de Maresias, neste Município.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3° - Esta Lei antra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

contrário . 12 de agosto de 2020.

São Sebastião, 12 o FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEIM 9 2734/2020

"Dispõe sobre denominação da Biblioteca Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebasilão faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se "BIBLIOTECA MUNICIPAL ÁLVARO DÓRIA ORSELLI", a

Biblioteca Municipal localizada na Rua Manuel Rulino, n.º 15. Centro, neste Municipio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Biblioteca Municipal, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

São Sebastião, 12 de agosto de 2020. FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2739/2020 "Olspõe sobre denominação da Base da Guarda Mirim localizada no Baliro de Baraqueçaba." O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e

ele sanciona e promulga a seguinte Lel:
Art. 1º - Passa a denominar-se "BASE DA GUARDA MIRIM ONDINA SIMÕES", a base localizada na Rodovia Doutor Manoel Hipolito do Rego, n.º 1.380, no Bairro de Barequeçaba, neste Municipio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da base, conforme acima descrito.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

LEI N.º 2736/2020

не и гомкиси
"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião (az saber que a Câmara Municipal aprova e

o PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastad laz sader que a camara manaçan sporte de ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE MARIA EUGÊNIA ANDRADA ABREU", a creche localizada na Rua Euclides de Mattos, n.º 220, no Bairro do Varadouro, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

São Sebastião, 12 de agosto de 2020, FELIPE AUGUSTO

LELN 9 2737/2020

-denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da "Dispõe sobre Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e

ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Ant. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE
CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua
Antônio Pereira da Silva, n.º 55, no Bairro da Topolândia, neste Municipio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário. São Sebasilão, 12 de agosto de 2020. FELIPE AUGUSTO

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SEO104

Processo n.º 63.074/2018

Contratada; PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA Contratada: PALACIO CONSTRUÇÕES CIDA Contratante: Município de São Sebastião. Objeto: Acréscimo de Prazo do Contrato Original. Modelidade: Concorrência nº. 809/2018

Data: 12/08/2020 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Joaquím Rodrigues Santos pela contratada.

Processo nº 6817/20

Auto 29685 – Embargo Infração Ambiental: Construção sem autorização. Local: Rua Cordeiro Manso, nº 26 – Bairro: Batela Verde Infrator: DESCONHECIDO

Intrator: DESCONHECIDO
Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 29685 de EMBARGO <u>a construção sem autorização em área congelada</u> no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso j. regulamentada pela 2256/13.
Havendo necessidade de maiores informações, solicidá-las junto à Secretaria de Melo Ambiente — Avenida Revendo Necessidade de maiores follogados.

Carada Mor Lobo Viana, nº421 – Eloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Dr. Vilson Costa Junior Chefe de Secretaria de Meio Ambiente

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS dos participantes do Convite 02/2020 - para realização de serviços de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil, no Processo Administrativo nº.: 141/2020, que classificou como VENCEDORA a empresa Felips Nunes Cerqueira, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinqueta mil reais). São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO A Câmara Municipal de São Sebastião HOMOLOGA e ADJUDICA o Convite 02/2020 – para Contratação de empresa especializada em serviço de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo lísico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil – no Processo Administrativo 141/2020, que julgou vencedora a Empresa FELIPE NUNES CERQUEIRA, com o valor global ofertado de R\$ 150.000.00 (cento e cinqueta mil reais). São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Edivaldo Pereira Campos – Presidente.

<u>Processo Nº 60141/2020 — Tomada de Precos Nº 003/2020</u> Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação da Rua Carreador da Enseada, no Bairro Jaragua, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a

empresa:
PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296,936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reals e quarenta e seis centavos)

Data: 14/08/20

Data: 1410020 Glaucia Borges de Oliveira Silva COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AD HIDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO e ADJUDICO,
nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8,666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações
contidas na Lei Federal nº 8,883/94, esse procedimento licitatório à empresa:
PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 295,936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis

reais e quarenta e seis centavos) Data: 14/08/20

Luis Eduardo B de Araujo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA – FUNDASS ATO RATIFICATÓRIO

ATO RATIFICATÓRIO

RATIFICO o parecer jurídico do Termo Aditivo nº 1 de acréscimos de quantidades ao contrato administrativo Nº2019FUNDASS121, Convite nº 008/2019, processo administrativo nº 297/2019, de díárias de locação de velculo automotivo para transporte de materiais em caminhão baú, objetivando acarrear materiais para servirem aos projetos da Fundação Deodato Santana – FUNDASS, fundamentado no artigo 65, i, b §5 1.º e 8.º de Lei 866993 e sues alterações.
São Sabastião, 25 de junho de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor President

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diario Oficial Eletrinairo Municipal de São Sobestião é produzido pela Secretario de Governo/Departamento de Comunicação



Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP